



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.423, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 06 (SEIS) DO
LOTEAMENTO PARQUE BANDEIRANTES
DE RUA MÁRIO NOGUEIRA DE MIRANDA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **MÁRIO NOGUEIRA DE MIRANDA** a Rua 06 (seis) do Loteamento Parque Bandeirantes.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.



JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal